



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXIV – Nº 4138 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município**SUMÁRIO****GABINETE DA PREFEITA**

- Decreto Executivo N° 015/2026
- Decreto Executivo N° 016/2026

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato do Contrato - Contrato N° 009/2026
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo - Contrato N° 010/2025

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Extrato de Termo de Convênio N° 001/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital N° 001/2025 – Convocação
- Edital N° 001/2025 – Termo de Não Comparecimento
- Portaria N° 077/2026
- Portaria N° 084/2026
- Portaria N° 085/2026
- Portaria N° 086/2026
- Termo de Rescisão Unilateral do Contrato
- Termo de Contrato Provisório de Prestação de Serviços

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria N° 171/2026

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

- Autorização da Autoridade Competente - Termo de Dispensa N° 003/2026
- Autorização da Autoridade Competente - Termo de Dispensa N° 004/2026

1º OFÍCIO DE NOTAS

- Edital Usucapião

Diário Oficial do Município

constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

THALIA BIANCA ROCHA PESSOA
CPF nº 017.XXX.434-XX

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.05.0001
(Lei Nº 14.133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e responsabilidades, e considerando a necessidade de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de produção de material gráfico, destinadas a atender às necessidades administrativas, institucionais e de comunicação da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diário Oficial do Município

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o objeto acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **JOSÉ SARTO DE MORAIS 8491350800, CNPJ Nº 24.136.861/0001-60** enviou proposta no valor de **R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais)** já que sua proposta de preço foi a de menor preço que participou da presente Dispensa de Licitação.

Pau dos Ferros/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.09.0001
(Lei Nº 14.133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e responsabilidades, e considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de floricultura, destinada ao fornecimento de arranjos florais e coroas fúnebres para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o objeto acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **59.133.659 MARIA JOSEMEIRE DA SILVA SENA, CNPJ Nº 59.133.659/0001-69** que enviou proposta no valor de **R\$ 5.957,45 (cinco mil**

Diário Oficial do Município

novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo a proposta mais vantajosa que participou da presente Dispensa de Licitação.

Pau dos Ferros/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal

1º OFÍCIO DE NOTAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Processo n. 474/2025

Protocolo n. 1.980/2025

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Marluce Melquiades de Souza.

FINALIDADE: Pelo presente edital ficam citados os réus incertos e desconhecidos, bem como todos os interessados para responderem aos termos da inicial, podendo contestar a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias uteis, contados do transcurso do prazo deste edital, sob pena de ser considerados como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente, conforme petição inicial, documentos pessoais, ata notarial, planta topográfica, memorial descritivo e ART, que se encontram à disposição neste Cartório.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Rua Maestro Wilson Arnaud, lado ímpar, Bairro Manoel Domingos, zona suburbana Norte da cidade de Pau dos Ferros/RN, com uma área de 200,00m²; perímetro de 60,00 metros, vide planta topográfica e memorial descritivo que faz parte integrante do processo em epígrafe".

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos pela parte Requerida como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os artigos 285 e 319, do CPC/2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de Pau dos Ferros/RN, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (13/02/2026). Eu, _____ (Gabriel Guerreiro e Medeiros) Tabelião Substituto do 1º Ofício de Notas, que digitei e subscrevi. Dou fé.

Pau dos Ferros/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Gabriel Guerreiro e Medeiros
Tabelião Substituto